



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 17 de julho de 2024 - Ano - XIII - Número 129.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos de Licitação	2
Aviso de Licitação	2
Termo de Ajustamento de Gestão	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202100004117063](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202100004117063

Assunto: Pensão– Concessão.

Jurisdicionado: Goiás Previdência - GOIASPREV

Nº do Ofício: 1216 SERV-PUBLICA, de 14/06/2024.

Intimado: GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/06/2024

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho 392/2024 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 86/2024-SERVFISCATOSPESSOAL-II e apresentar a documentação solicitada na referida Instrução Técnica.

[Processo - 202300047001591](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300047001591

Assunto: Outras Solicitações – TCE/GO.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO

Nº do Ofício: 1221 SERV-PUBLICA, de 17/06/2024.

Intimado: MAURO RUBEM MENEZES JONAS

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 19/06/2024

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho 389/2024 - GCHV, bem como da Instrução Técnica nº 4/2024-SERVFISC-EDIFICAENG, e caso queira, apresentar a documentações ou informações complementares à Representação nos moldes narrados na referida Instrução Técnica.

[Processo - 202200006055900](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202200006055900.

Assunto: Aposentadoria – Concessão.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Nº do Ofício: 1222 SERV-PUBLICA, de 17/06/2024.

Intimado: APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 18/06/2024

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho 383/2024 - GCHV, bem como do Despacho 18/2024 - GPCCR, e juntar aos autos, o histórico funcional atualizado ou documento similar, tais como outros documentos e informações que julgar pertinentes à elucidação da progressão funcional da servidora Claudia Regina de Oliveira.

[Processo - 202200047003599](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202200047003599.

Assunto: Recurso – Embargos de Declaração.

Jurisdicionado: Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO

Nº do Ofício: 1227 SERV-PUBLICA, de 18/06/2024.

Intimado: ANDREA AURORA GUEDES VECCI.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 18/06/2024

Intimação: Comprovar perante a Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br (SERVIÇOS - EMISSÃO DE BOLETOS), ou no Serviço de Controle das Deliberações. Informamos que é vedado o recolhimento do valor da multa aplicada por meio de depósito bancário.

[Processo - 202100047002532](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202100047002532.

Assunto: Fiscalização - Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Nº do Ofício: 1314 SERV-PUBLICA, de 03/07/2024.

Intimado: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 03/07/2024

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho 388/2024 - GCHV, e a) em até 180 (cento e oitenta) dias corridos adotar medidas concretas para evitar falhas similares em suas análises de estudos e levantamentos topográficos, considerando a criticidade de tal etapa para a elaboração, fiscalização, controle e remuneração dos serviços de terraplenagem, tais como as arroladas nas alíneas “a, b, c e d” do Despacho 388/2024 GCHV; b) em até 30 (trinta) dias corridos apresentar plano de ação detalhando as medidas, responsáveis e prazos para cumprir com o determinado, e c) em até 30 (trinta) dias corridos concluir a apuração prévia de responsabilização da empresa projetista - processo SEI nº 202300036010533 -, e então tomar as medidas administrativas pertinentes em razão dos vícios ocultos no projeto entregue, inclusive tendo em vista eventual ressarcimento pelos custos administrativos incorridos pela Agência na elaboração de novo levantamento. No que concerne a eventual ressarcimento, deverão ser observados os prazos fixados na Resolução Normativa nº 08/2022.

Atos de Licitação Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Port. nº 229/23, tornam público o Edital do Pregão Eletrônico 021/24, processo nº 202400047001639. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico odontológico para atendimentos das necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: 19/07/24 às 08:00h. Data da sessão pública: 1º/08/2024 às 09:00h. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br. e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616/2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br. Goiânia, 17 de julho de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Ajustamento de Gestão



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA

TERMO DE COMPROMISSO E APOSTILAMENTO AO TERMO AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG

Termo de Compromisso e Apostilamento ao Termo de Ajustamento de Gestão, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), tendo como intervenientes a Secretaria de Estado da Saúde (SES), a Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/GO).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, órgão constitucional autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2500, CEP nº 74.674-015, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, Saulo Marques Mesquita, inscrito no CPF XXX.252.041-XX nº e CI/RG nº 2177XXX – DPGC/GO, e pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, inscrito no CPF nº XXX.793.331-XX e CI/RG nº 1.160.XXX – SSP/GO, relator dos processos nº 202300047003973 e nº 202300047001121, referente à obra da unidade de atendimento infantil do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás — CORA, de outro lado, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, entidade integrante da administração autárquica e fundacional do Estado de Goiás, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 21.792/2023, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, portador do CPF nº. XXX.676.717-XX e RG nº. 025XXX-3 EB/MD, endereço funcional: Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº. 20, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, endereço residencial: Rua 14 número 601 apartamento 2203, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-180, casado, Oficial General da Reserva do Exército Brasileiro, e-mail: presidencia@goinfra.go.gov.br, consoante o inteiro teor do processo TCE nº 202400047000651, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde - SES, órgão inscrito no CNPJ/ME sob nº 02.529.964/0001-57, sediada na Rua SC-1, nº 299, Setor Parque Santa Cruz, nesta cidade, CEP nº 74860-270, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. Rasivel dos Reis Santos Junior, portador do CPF nº. XXX.341.256-XX e RG nº. MG 233XXX- SSP/MG, matrícula funcional: 599180, endereço funcional: Av. SC-1 número 299, Setor Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, endereço residencial: Rua 30 nº 224, apt. 2301, Setor Marista, Goiânia-GO, casado, celular: (31) 99818-8741, e-mail institucional: xxxxxx.santos@goias.gov.br, e da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, e da Procuradoria Geral do Estado - PGE/GO, representada pelo Procurador-Geral, Sr. Rafael Arruda Oliveira, nos seguintes termos:

Considerando as disposições da Cláusula Quinta, parágrafo segundo, incisos I e II do Termo de Ajustamento de Gestão, assinado em 2 de abril de 2024;



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA

Considerando a alteração do Secretário de Estado da Economia - ECONOMIA, por intermédio do Decreto de 20 de maio de 2024, publicado no DOE nº 24.291, de 21/05/2024, após a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão, em 2 de abril de 2024;

Considerando que não há alterações nas condições do TAG, mas tão somente a inclusão e qualificação do novo Secretário da Economia, o qual firma compromisso neste ato de fielmente cumprir das cláusulas e condições assumidas em 2 de abril de 2024 e a delimitação do prazo de início da vigência;

Considerando que o TAG foi objeto de homologação do Tribunal Pleno, na sessão Plenária do dia 6 de maio de 2024;

Considerando as disposições do art. 2º, inciso I, da Resolução Normativa n.º 006/2012;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso e Apostilamento ao Termo de Ajustamento de Gestão, para incluir no preâmbulo do instrumento o Secretário de Estado, Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira e o mesmo firmar o compromisso de fielmente cumprir com as cláusulas do Termo de Ajustamento de Gestão, assinado em 2 de abril de 2024.

Em razão das duas mudanças ocorridas na gestão do Órgão e Autarquia envolvidos, os prazos fixados no Termo de Ajustamento de Gestão, passam a contar a partir da publicação do Acórdão Nº 1582/2024 – Plenário, no Diário Eletrônico de Contas de 14 de maio de 2024 - Ano - XIII - Número 86.

Por estarem justas e acordadas as partes, ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições constantes do Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, firmado em 2 de abril de 2024, os partícipes e os intervenientes, na forma do art. 110-A, da Lei Estadual nº 16.168/2007, acrescido pela Lei Estadual nº 17.260/2011, e para que surta os demais efeitos legais, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, que também assinam.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota
Relator

Sr. Gen. Antônio Leite dos Santos Filho
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

GABINETE DO CONSELHEIRO SEBASTIÃO TEJOTA

Sr. Rasivel dos Reis
Secretaria de Estado da Saúde

Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Sr. Rafael Arruda Oliveira
Procuradoria-Geral do Estado

1ª Testemunha:

Nome: GILVAN PIRES DE SOUSA

CPF: 243.535.151-87

Assinatura:

2ª Testemunha:

Nome: JULIANA DE O. S. BOTELHO

CPF: 689.924.081-53

Assinatura:

cf